



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 209/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.948,26 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
495 – 3.3.90.39.00.00 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.948,26
	TOTAL:	2.948,26
	TOTAL GERAL:	2.948,26

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
500 – 3.3.90.30.00.00 – 511	Material de Consumo	2.948,26
	TOTAL:	2.948,26
	TOTAL GERAL:	2.948,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 210/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 01/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Shirley da Costa Batista**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 42.172.977-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 427.604.848-66, para exercer o cargo de **Engenheiro Civil – Registro CREA Nº PR -188061/D**, carga horária de 20 horas semanais, da Carreira de Nível Superior, tabela de vencimento anexo VIII-B, Nível Inicial SB160, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (04/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 211/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de empregado público municipal, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

ADMITIR

Art.1º. Fica devidamente contratada **Jamili da Silva Lopes Mota**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.650.650-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 069.171.459-20, para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o Regime de Trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (04/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 128/2024, de 03 de julho de 2024

SÚMULA: APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO POR INFRINGIR O DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISO X DA LEI Nº2.196/2020.

O prefeito do município de Jardim Alegre Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023 instaurado pela autoridade instauradora através da Portaria nº148/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº2052/2023 e alterada pela Portaria nº151/2023 – Edição Nº2053;

CONSIDERANDO o art. 105 da Lei nº 2.196/2020 que diz: "O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento;

CONSIDERANDO o julgamento do servidor conforme o art. 107 e ss da Lei nº2.196/2020; e

CONSIDERANDO que o servidor infringiu o art. 2º, X do Código Disciplinar - Lei nº2.196/2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público Moises da Silva Vilela, professor, matrícula nº 5003792, lotado no Ensino Fundamental, com fulcro nos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

arts. 2º, X e 15, I da Lei nº 2.196/2020 e com suporte no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e
quatro (03/07/2024).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 129/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo nº 668/2024, de 04/07/2024, **RESOLVE**,



Art.1º. A PEDIDO, a servidora **Jamili da Silva Lopes Mota**, matrícula funcional nº 1502859, portadora da Cédula de Identidade nº 10.650.650-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 069.171.459-20, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, Simbologia CC-14, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (04/07/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

CMDRSS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Reunião realizada no 31 de maio de 2024, às 09h:00min nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre – Avenida Getulina nº389 – Centro, CEP 86860-000.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 31 de maio de 2024.

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Av. Getulina, 389 - Centro - Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475-1256 - 3475-1354 - Fax: (43) 3475-1354

E-mail: meioambiente@jardimalegre.pr.gov.br



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07752236/0001-23

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 65.738,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: SONIA APARECIDA PESSONA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Objeto: Aquisição e instalação de câmaras de conservação de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 41.320,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais).

INÍCIO: 02/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2024, homologado em 02/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/07/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

EDITAL 05/2024

PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 05/2024 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Ana Paula Teixeira Dionizio	DEFERIDO
Evelyn Lopes Baechtold	DEFERIDO
Lorena Vitória de Lima Massaneiro	DEFERIDO
Rhayssa Machado Balan	DEFERIDO
Tais Fernanda Rocha Martins	DEFERIDO
Giulia Millena Garcia	DEFERIDO

NÍVEL SUPERIOR

Ana Carolina Alves	DEFERIDO
Ana Paula Pessoni	DEFERIDO
Leticia Spozito Antônio	DEFERIDO
Marco Antônio Freitas Rodrigues	DEFERIDO

Jardim Alegre, 03 de julho de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 59/2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa **GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, sediado na Rua Alexander Fleming, nº 2.194, área rural, na cidade de Toledo, CEP 85.919-899, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **Eliane Michalczuk Barzon** da Costa, brasileira, Técnica em contabilidade, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº. 9.419.669-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.934.169-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 059/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 6 de julho de 2025”

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o valor global do contrato que antes era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Eliane Michalczuk Barzon
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavio Bilac, nº 115, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhora **Eliane dos Santos**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no RG nº 10.382.382-0 SSP-PR e CPF nº 085.881.919-89, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 9.393.867-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 046.740.449-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 035/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 068/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor anual de R\$ 494.253,84 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e ao mês R\$ 41.187,82 (quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor anterior de R\$ 37.993,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 835.815,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais), para o valor global de **R\$ 1.330.068,84 (um milhão, trezentos e trinta mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.”

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 até o dia 05 de julho de 2025”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI
Eliane dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Republicação por Incorreção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 047/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, nº 493, Centro, sediada no município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, portador da cédula de identidade RG nº 10.650.513-6, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 047/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e um aumento no valor do Contrato Administrativo nº. 055/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021 até o dia 05 de julho de 2025”.

II – “Ficando aditivado o valor mensal do presente aditivo que antes era de R\$ 3.458,12 (três mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), passando para o valor global que era de R\$ 108.833,16 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 150.330,60 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

- conforme cláusula decima sexta do contrato, o contrato poderá ser alterado por condições superveniente que impliquem em



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro (04/07/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME
Bruno Henrique Cremonini Baena
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO FASE I - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA PUBLICAÇÃO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, criada pelo Decreto nº 236/2022, de 04 de outubro de 2022 e nomeada através da Portaria nº 143/2023, de 28 de setembro de 2023, no uso das respectivas atribuições legais, **RESOLVE** alterar o Anexo I, do Edital de Abertura, visando a escolha de candidato à função ou cargo de direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre PR, com base na legislação municipal.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/05/2024	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município Murais das Escolas
23/05/2024 a 07/06/2024	Período de Inscrições	Diário Oficial do Município
20/06/2024	Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	Diário Oficial do Município
21/06/2024	Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	jardimalegre@gmail.com
24/06/2024	Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	Diário Oficial do Município
25/06/2024 a 05/07/2024	Avaliação pela Comissão	
05/07/2024	Publicação do Resultado Preliminar	Diário Oficial do Município
08/07/2024	Pedido de Reconsideração	jardimalegre@gmail.com
09/07/2024	Publicação das Respostas aos Pedidos de Reconsideração	Diário Oficial do Município
10/07/2024 a 12/07/2024	Recurso	jardimalegre@gmail.com
15/07/2024	Publicação da Resposta aos Recursos e do Resultado Final	Diário Oficial do Município

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 015/2024**

Objeto: Aquisição de conjuntos de bombas para poços artesianos, visando estruturar o sistema de abastecimento de água potável de comunidades rurais afetadas pelo período de estiagem que perdura no Município, conforme contido no Decreto Municipal nº 106/2024.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 015/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 015/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.608.0003.2031.4.4.90.52.00.00 – 00

09.001.20.608.0003.2031.4.4.90.52.00.00 – 3000

Em favor da empresa: ELETROTÉCNICA DODO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.292.063.0001-21, com endereço à Rua Arapongas, n. 575, centro, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL 003/2024 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº158/2023, de 27 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023.

O **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná**, Senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA:

Convoco os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná para a **3ª Reunião Ordinária do exercício de 2024** a ser realizada no dia **05 de julho de 2024, às 09h:00min nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre – Avenida Getulina nº389 – Centro, CEP 86860-000.**

PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Solicitações de recursos junto aos deputados federais;
2. Início aos debates de organização da feira municipal do produtor e
3. Assuntos gerais do Conselho.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Albino Lebelein Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS
Portaria 158/2023

Fábio Henrique Peres

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS
Portaria 158/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2245

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

Republicado por incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 11/2024, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, CNPJ nº40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Betel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-130, para a aquisição de 01(uma) inscrição para o "Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025 a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara